Ofício nº. 458/2021

Jequié – BA, 06 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Exª., em tempo, estamos encaminhando em anexo, o seguinte projeto de lei abaixo descrito, a fim de que seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 030/2021 – "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

MENSAGEM Nº: 030/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ínclitos Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 030/2021 que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro de 2021.

O Projeto de Lei em questão objetiva incorporar ao orçamento municipal, através da abertura de créditos adicionais suplementares, os recursos decorrentes do excesso de arrecadação, verificado na fonte de recurso **00 – Recursos ordinários.**

Salienta-se que a Lei nº 2.141 de 30 de dezembro de 2020, fixou a previsto de arrecadação para a fonte de recurso **00 – Recursos ordinários** no montante de **R$141.956.000,00,** até a competência de **novembro/2021** foram arrecadados **R$145.077.216,39**, gerando assim um excesso de arrecadação (diferença entre o valor de arrecadação previsto e o efetivamente apurado) de **R$3.121.216,39**. Tendo em vista que a variação percentual de arrecadação entre o período de janeiro a novembro/2020 e janeiro a novembro/2021 foi de um incremento de aproximadamente 7%, aplicou-se este percentual junto a receita de dezembro/2020 (devidamente ajustada pela exclusão de receitas não recorrentes) projetando-se assim, para dezembro/2021 uma arrecadação no montante de **R$16.832.201,09,** que acrescidos do excesso já apurado até a competência de novembro/2021 no montante de **R$3.121.216,39,** perfazem o total projetado de excesso para o exercício de 2021 na fonte de recursos **00 – Recursos ordinários** de **R$19.953.417,48.**

Uma vez que a lei 2.141 de 30 de dezembro de 2020 autorizou em seu art. 4º Inciso II a utilização de apenas 30% do valor proveniente de excesso de arrecadação criou-se a impossibilidade de utilização do restante do excesso apurado para custeio das despesas essenciais do município até o fim do exercício de 2021.

Em anexo encaminhamos as principais atividades que necessitam de reforço orçamentário e a estimativa de excesso de arrecadação do município para a fonte de recursos **00 – Recursos ordinários.**

Assim, tenho a certeza de contar com a colaboração deste Parlamento na aprovação desta importante autorização.

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação da **fonte 00 – Recursos Ordinários,** até o limite de 100% (cem por cento) do excesso efetivamente apurado nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		
ATIVIDADES QUE POSSAM NECESSITAR DE REFORÇO ORÇAMENTÁRIO		
Fonte de Recurso: 00 - Recursos Próprios		
FOLHA DE DEZEMBRO		9.600.000,00
FOLHA DE DÉCIMO TERCEIRO		8.300.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO IPREJ E INSS		3.850.000,00
LIMPEZA PÚBLICA		1.350.000,00
TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL		1.300.000,00
TOTAL		24.400.000,00